MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 206 de 30 de agosto de 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSOCIAR O MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE (AMLINORTE).

Luiz Cézar Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município na Associação dos Municípios do Litoral Norte (AMLINORTE).

Art. 2º- No orçamento anual, o Poder Executivo destinará recursos para atender às contribuições fixadas pela entidade.

Art. 3º- Para atender às contribuições relativas ao restante do corrente ano, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atendimento das mesmas e, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

02- Gabinete do Prefeito
01- Órgãos Subordinados
03- Administração e Planejamento
07- Administração
020- Supervisão e Coordenação Superior
2005- Relações Públicas
3132- Outros Serv. e Encargos e/ou arrecadação a maior.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de agosto de 1996.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças